



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 192/2020

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Tendência de Excesso, no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.017/2017 de 14/11/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 381.338,05 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos resultante de tendência de excesso na fonte de recurso: **798-TERMO CONVÊNIO Nº 733/2017 - SIT Nº 34506 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA**, conforme o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, e relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – tendência de excesso de arrecadação, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.077/2019 de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 24 de Setembro de 2020.


JAIR ROCHA DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 1185 - Decreto nº 192/2020 de 24/09/2020		Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1027 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1077	2019
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		381.338,05	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	381.338,05
Despesa				
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Acréscimo		381.338,05
05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
15.451.0501.2019 RESTAURAÇÃO, REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
1533 00798 TERMO CONVÊNIO Nº 733/2017 - SIT Nº 34506 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA				
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	381.338,05	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	381.338,05 #

